FACNOPAR

FACULDADE DO NORTE NOVO DE APUCARANA

MENOR INFRATOR: CONSIDERAÇÕES E SOLUÇÕES

Henrique Schmaiske de Morais
(Acadêmico do 2º semestre A, Curso de Direito, FACNOPAR)

Mª Ivana Nobre Bertolazo
(Professora Orientadora da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico)

Me. Ericson Makarius Borges
(Professor Orientador da disciplina de Psicologia Jurídica)

A mídia cada vez mais aparece o tema menor infrator. O presente trabalho vem apresentar considerações sobre da onde vem o menor e seu ambiente de formação. Trata também das medidas sócio educativas que visam reinserir o menor na sociedade com dignidade. Trata também da questão da família e sua dificuldade de se ter estrutura forte para o crescimento e amadurecimento do menor. Deve-se observar a importância da discussão da maioridade penal para se solucionar tal caso da sociedade. Tema discutido esse de fundamental importância para a sociedade devido as futuras gerações estarem com grandes dificuldades de se manter uma regularidade quanto a moralização dos mesmos. Assim também procura-se ver quais são as medidas que podem ser tomadas para tratamento de tal mal em nossa sociedade. Verifica-se uma grande dificuldade em se saber exatamente o que fazer para se melhorar a situação do menor infrator e tirar essa mancha da sociedade. Uma questão é que menores na idade que aparecem para cometer crimes, estão na idade de aprendizado da vida e de colocação e identificação na sociedade, assim nessa idade deveriam estar aprendendo uma profissão, praticando esportes e fazendo coisas louváveis produzindo para a sociedade o que se espera do futuro da nação. Um sentimento que se percebe é de que o sistema está indo pro caminho errado sempre e sem volta, se reduzir a maioridade penal coloca os menores com um monte de criminosos, se não fortalecer a família e colocar valores que se aprendem quando se é novo, nenhuma medida será eficaz e se fabricará cada vez mais esse tipo de infrator. Outro fator é as medidas socioeducativas tomadas sem fiscalização e eficiência não resolvem. Os problemas são grandes e complexos, tornando-se subjetivos , com vários fatores para se formar um menor infrator. Tal complexidade acaba tornando o tema de difícil discussão com apenas uma frente.

Palavras-chaves: menor; maioridade penal; idade.